



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SAÚDE

OF. CIRC. Nº 11/2024

Porto Alegre, 13 de novembro de 2024

Ilmo(a). Sr(a).
Secretário(a) Municipal de Saúde

Assunto: Carga horária das equipes de Atenção Primária à Saúde (APS)

Senhor Secretário(a)

Este documento objetiva orientar as equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e os gestores municipais de saúde do estado do Rio Grande do Sul a respeito do cumprimento integral, conforme legislação vigente, da carga horária das equipes de APS em todos os meses do ano.

Os serviços de APS devem garantir acesso facilitado à população, atendendo expressamente às suas necessidades de saúde neste nível de atenção, conforme a [Política Nacional de Atenção Básica \(PNAB\) - Anexo XXII Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017](#) - de acordo com a carga horária específica de cada equipe, em, no mínimo, 5 (cinco) dias da semana e nos 12 meses do ano, sendo recomendado na referida Política que as Unidades Básicas de Saúde (UBS) tenham seu funcionamento com carga horária mínima de 40 horas/semanais.

Para equipes de Saúde da Família (ESF), a obrigatoriedade de carga horária é de 40 horas semanais para todos os profissionais de saúde. Cargas horárias diferenciadas se aplicam apenas às equipes de Atenção Primária (eAP) de 20 e 30h e equipes de Saúde Bucal (ESB) com carga horária diferenciada de 20h e 30h.

As Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti), instituídas através da [PORTARIA GM/MS Nº 635, DE 22 DE MAIO DE 2023](#), possuem carga horária total mínima das equipes entre 100 e 300 horas, considerando que a carga horária mínima por categoria profissional é de 10 horas para médicos(as) e 20 horas para os demais trabalhadores(as). As eMulti deverão ser vinculadas a uma ou mais das seguintes tipologias de equipes ou serviços: equipe de Saúde da Família - eSF; equipe de Saúde da Família Ribeirinha - eSFR; equipe de Consultório na Rua - eCR; equipe de Atenção Primária - eAP; ou equipe de Unidade Básica de Saúde Fluvial - UBSF. As eMulti são “equipes compostas por profissionais de saúde de diferentes áreas de conhecimento que atuam de maneira complementar e integrada às demais equipes da Atenção Primária à Saúde - APS” (Brasil, 2023).

Segundo a PNAB, compete às Secretarias Municipais de Saúde assegurar o cumprimento da carga horária integral de todos os profissionais que compõem as equipes que atuam na APS, de acordo com as jornadas de trabalho especificadas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE

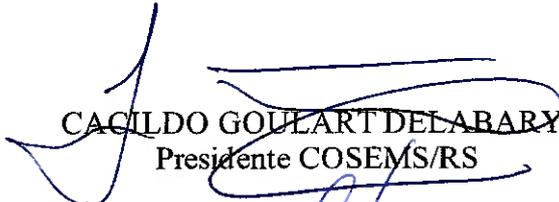
Saúde (SCNES). Vale ressaltar que o não cumprimento dessas diretrizes pode impactar no desempenho do município e, por consequência, no financiamento advindo do Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS) e do financiamento federal.

Ainda, é importante enfatizar a possibilidade de aplicação de mecanismos de auditoria interna e externa, seja do SUS ou de outros órgãos públicos, aos quais compete auditar as políticas públicas de saúde e propor o aprimoramento da eficiência, da eficácia e da efetividade da gestão do SUS. Em casos em que se verifiquem irregularidades por meio de órgãos de controle ou auditoria, poderá haver suspensão dos incentivos financeiros de custeio referente às equipes e serviços da APS de forma imediata até que as inadequações sejam corrigidas.

Além disso, cabe destacar que, conforme a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, constitui ato de improbidade administrativa a percepção de qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida, nesse caso, ao se perceber remuneração mensal sem contrapartida de trabalho em tempo integral, causando, inclusive danos ao erário.

Caso haja redução da demanda por atendimentos nas Unidades de Saúde em períodos específicos do ano, sugere-se que as equipes de APS considerem esses momentos oportunos para o planejamento, desenvolvimento, monitoramento e avaliação das diversas ações desempenhadas nesse nível de atenção, além de ações de educação permanente, de educação em saúde e considerar, a partir do monitoramento, estratégias de ações para populações que costumam acessar menos os serviços. Para tanto, indica-se o site organizado pela Divisão de Atenção Primária à Saúde com sugestões de educação na saúde: Processos de Trabalho da APS - Atenção Primária do RS (atencao primaria.rs.gov.br)

Atenciosamente,


CACILDO GOULART DELABARY,
Presidente COSEMS/RS


ARLITA BERGMANN,
Secretária da Saúde